PORTARIA Nº 1.986, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia Secretária da Escola Municipal Vila Bela, a Servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, e demais funções próprias do exercício da Secretaria Escolar, definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como no Art. 5º da Lei Complementar nº 162/2012.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear a Senhora Marleis Figueira da Silva, matrícula nº 8806, como Secretária da Escola Municipal Vila Bela.
- **Art. 2º** A Secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

Art. 3º Tem como objetivo do Secretário:

- I Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;
- II − Dos livros de atas e pontos;
- III Das pastas contendo a documentação dos professores;

Art. 4º São atribuições do Secretário:

- I Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;
- II Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus auxiliares;
- III Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;
 - IV Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc;
- V Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
- VI Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matricula, transferência e conclusão de curso;
- VII Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretaria;

VIII — Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.

 IX – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 606 de 04 março de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de julho de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de novembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração